



## LEI MUNICIPAL N°777/2025 .

**PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BURITI E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025 NO VALOR DE R\$ 233.600,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).**

O Prefeito de Buriti, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; arts.41, 42 e 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Buriti crédito especial, no valor de **R\$ 233.600,00** (duzentos e trinta e três mil e seiscentos reais), conforme discriminação abaixo:

RECEITA		
RUBRICA	DESCRIÇÃO	
1719.60.0.1.00.00	TRANSF. ALDIR BLANC LEI N° 14.399/2022	
DESPESA		
<b>02 – PODER EXECUTIVO</b>		
<b>10 – SEC. MUN. DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL</b>		
<b>Função: 13 – Cultura</b>		
<b>Subfunção: 392 – Difusão Cultural</b>		
<b>Programa: 0052 – Administração Geral</b>		
<b>Ação (projeto/atividade): 2170 – Fomento as Atividades Culturais / Lei Aldir Blanc</b>		
RUBRICA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	152.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.600,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	70.000,00
<b>TOTAL CRÉDITO ESPECIAL</b>		<b>233.600,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conforme inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a fazer os ajustes necessários no PPA e LDO, além das fontes de recursos necessárias ao cumprimento desta lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Buriti - MA, 09 de dezembro de 2025.

  
**André Augusto Kerber Introvini**  
Prefeito do Município de Buriti